

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ

EDITAL Nº 01/2019

Comunicação de prorrogação de prazo de Procedimento

Nº IDEA 692.9.97319/2017

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ, através desta Promotora de Justiça que abaixo subscreve, por meio deste Edital, científica, a todos quanto possa interessar, a prorrogação por mais 01 (um) ano do prazo de conclusão do Inquérito Civil cadastrado sob o n. 692.9.97319/2017, a partir do dia 08 de maio de 2019. Caetité/BA, 09 de maio de 2019.

DANIELE CHAGAS RODRIGUES BRUNO

Promotora de Justiça

EDITAL nº 04/2019

APROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM TEIXEIRA DE FREITAS, pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao disposto no art.10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art.26, da Resolução nº 06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados que o inquérito civil nº 708.0.138624/2016, referente à apuração de criação de bovinos em áreas ambientalmente protegidas ou em imóveis rurais que não estejam ambientalmente regulares foi ARQUIVADO. No ensejo, de acordo com o art.26, §5º, da mesma Resolução nº 06/2009, dá-se ciência de que "até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão as associações civis legitimadas ou quaisquer interessados, co-legitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos, para apreciação, nos termos do art.9º, §2º, da Lei nº 7347/85". Teixeira de Freitas, 09 de maio de 2019.

Fábio Fernandes Corrêa

Promotor de Justiça

ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO - GEDUC.

EDITAL Nº 36/2019.

COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça infra-assinado, com atuação no GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO - GEDUC, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Res. nº 23//2007 do CNMP, e art. 26 da Res. nº 006/2009 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os interessados o ARQUIVAMENTO integral do Inquérito Civil IDEA nº 003.0.225653/2015, instaurado para apurar as condições e eventuais irregularidades no funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Madre de Deus, inclusive para, querendo, apresentarem razões escritas ou juntarem documentos, se assim desejarem, o que poderá ser feito até a sessão de julgamento por parte do Conselho Superior do Ministério Público.

Salvador, 07 de maio de 2019

assinado eletronicamente

José Vicente Santos Lima.

Promotor de Justiça

GEDUC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 16/2019 - Proc. SIMP nº 003.0.2967/2019, Objeto: Registro de Preços de Material de Expediente, conforme edital e anexos. Licitante vencedor: ALEA COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 12.011.917/0001-70, Lote 1 (itens 1- a 17) valor total R\$ 157.529,20 e PRISMA PAPELARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 28.076.288/0001-05 , Lote 2 (itens 18 a 27) valor total R\$ 40.603,50. Data da homologação: 03/05/2019. Salvador/Ba, 09/05/2019. Frederico Wellington Silveira Soares - Superintendente.

CONVOCAÇÃO P/A ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2019, SIMP nº 003.0.2967/2019, Objeto: Registro de preços de materiais de expediente, CONVOCA as empresas ALEA COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 12.011.917/0001-70, vencedora do Lote 1 (itens 1- a 17) e PRISMA PAPELARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 28.076.288/0001-05 , vencedora do Lote 2 (itens 18 a 27), para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 18 (A) (B) /2019, Local: Coordenação de Licitações na Sede do MPBa no CAB, sala 104, CEP 41745-004. Prazo: até 10 (dez) dias corridos a contar da publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05. Salvador-Ba, 09/05/2019.